

DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, RESOLVE: Art. 1º Constitui o grupo de planejamento estratégico em ações de fiscalização no âmbito SU-TRANSP/ST para desenvolver, por meio de estudos, planejamento e execução de projetos a reestruturação das atividades de fiscalização com a finalidade de melhoria dos serviços de táxi prestados aos cidadãos do distrito federal, referente às seguintes questões:

I - Articulação interinstitucional, cooperação técnica e realização de ações fiscais integradas com os demais órgãos da estrutura governamental das áreas de segurança pública, trânsito e transportes do Distrito Federal;

II - Planejamento de ações de combate ao uso de veículos particulares caracterizados como táxi (veículo pirata);

III - Estudo comparativo com a legislação pertinente ao serviço de taxi de outros municípios brasileiros, bem como intercâmbio de informações com os respectivos órgãos de fiscalização;

IV - Medidas de controle e melhoria da fiscalização de transportes;

V - Estudos para levantamento das necessidades de ajuste dos procedimentos adotados;

VI - Levantamento e fornecimento de dados e estatísticos e elaboração de relatórios.

Art. 2º O grupo de planejamento estratégico em ações de fiscalização vincula-se ao gabinete da subsecretaria, e desenvolverá seus trabalhos de forma continuada, com emissão de relatórios trimestrais ao subsecretário para avaliação.

Art. 3º Ficam designados para comporem o grupo os servidores Felipe Leonardo Santos Martins, matrícula 263.873-8; Karine Fontenele Viana Carneiro, matrícula 263.875-4; Marcelo Barbosa da Conceição, matrícula 263.813-4; Polyana Costa Barboza Fazendeiro, matrícula 263.820-7; Auditores Fiscais de Atividades Urbanas da Especialidade Transportes, sob a coordenação do primeiro.

Art. 4º As atividades serão realizadas sem prejuízo das atribuições de seus membros, nem resultará em remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA SAMPAIO PEREIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 40, § 1º, III e § 3º, da Constituição Federal, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o processo 098.001.452/2013, Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade, a MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA REGO, matrícula 22.544-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA SIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, Analista de Transporte Urbano, e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO como Executores do Contrato nº 003/2013, celebrado com a Empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.604.476/0001-67, tendo como objeto a prestação de serviços de Empresa Especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de mão-de-obra e peças de reposição no sistema de ar condicionado central, conforme processo 98.003.768/2012 e seus anexos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTÔNIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, "a", do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no artigo 40, § 1º, III e § 3º, da Constituição Federal, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o processo 098.000.038/2013, Aposentadoria Voluntária Integral, com paridade, a VALDIR OLIVEIRA, matrícula 19.264-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão permanente de que trata o artigo 51 da Lei nº 8.666/93, por CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 182.786-4, que a presidirá; WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula 218.822-8 e ANA HILDA DO CARMO SILVA matrícula 94.068-2, como titulares e como suplentes DÊNIS DANIEL DA SILVA, matrícula 193.489-9, MARTA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 94.136-0 e MÔNICA TENÓRIO ALMEIDA, matrícula 218.830-9.

Art. 2º Para secretariar a Comissão fica designado ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA, matrícula 93.359-7, que nos seus impedimentos será substituído pela servidora HIOLANY MARIA DA SILVA, matrícula 94.133-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora: VALERIA GONÇALVES REGIS, matrícula 220.950-0, Analista de Atividades Rodoviárias: 2.894 (dois mil oitocentos e noventa e quatro) dias, correspondendo a 07 anos, 11 meses e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério do Turismo, relativo ao período de 01/11/2002 a 17/09/2012, contados somente para aposentadoria, com conforme processo 113.002.002/2013.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

INSTRUÇÃO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, na Instrução de 11 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 156, de 13/08/2010, página 35, o ato que, conforme Parecer nº 1.176/2009 – PROPEs-PGDF averbou o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, pelo servidor IVAN PEREIRA FILHO, matrícula 92.795-3, Técnico de Atividades Rodoviárias: 518 (quinhentos e dezoito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113-000.865/2006, CONFORME Decisão nº 2.805/2012-TCDF, de 05/06/2012 e Parecer nº 2.535/2011-PROPEs-PGDF, de 04/10/2011, que alterou parcialmente os entendimentos constantes dos pareceres nº 0120/2008, 0107/2009, 0575/2009, 1.176/2009 e 0173/2010, todos exarados pela PROPEs-PGDF, AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por IVAN PEREIRA FILHO, matrícula 92.795-3, Técnico de Atividades Rodoviárias: 1.035 (mil e trinta e cinco) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113-000.865/2006.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Portaria nº 25, de 23 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula 39.183-2, para atuar como executora do Convênio nº 769576/2012, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur como Concedente, a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF como Conveniente, e o Governo do Distrito Federal - GDF como Interviente, conforme consta do processo nº 510.001.2972012.

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 e, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACYRA DINIZ GOMES MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Portaria nº 25, de 23 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JULIANA BRASIL ABREU, Gerente de Receptivo da Diretoria de Serviços de Atendimento ao Turista da Subsecretaria de Marketing e Eventos, matrícula 220.932-2, para atuar como executora do que trata a Nota de Empenho nº 2013NE00066, contrato firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a empresa Dexpo Displays & Expositores Ltda ME, conforme consta do processo nº 510.000.053/2013.

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 e, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deverá disponibilizar à servidora, cópia do Contrato, e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executora.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACYRA DINIZ GOMES MARQUES